ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO ADERIDO Nº 004/2022 - PMP/PI.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 01.0210/2023

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0210/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI E A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, com sede na av. Sigefredo Pacheco, nº 133, bairro centro, na cidade de Nossa Senhora dos Remédios – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a firma **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.969/0001-55, estabelecida à Rua Maria Eldina de Freitas, nº 4367, Bairro Socopo, CEP: 64.063-630, na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, residente na Rua Thomas Edson, Ap 302, n° 2037, bairro Horto, CEP: 64.052-770, em Teresina - PI, portador do RG nº 1.643.980 SSP-PI e CPF: 444.408.553-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 004/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e Decreto de nº 10.024/2019, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de material em livretos paradidáticos de conteúdo socioeducativos e de prevenção, por meio da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - PMP/PI, para atender as demandas do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato Administrativo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - PMP/PI, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	**LIVRO BULLYING**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00

1		escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas			
	2	**LIVRO IDOSO**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas,	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00
	3	**LIVRO DENGUE, FEBRE AMARELA, ZIKA E CHIKUNGUYA**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse **sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas.**	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00
	4	**LIVRO COMBATE ÀS DROGAS**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas.	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00

	5	**LIVRO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas.	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00
	6	**LIVRO TRABALHO INFANTIL**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas.	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00
	7	**LIVRO PRODUÇÃO FAMILIAR**: cartilha com as seguintes especificações: Formato quadrado fechado - mínimo: 19 x 19cm/ máximo: 22 X 22 cm; acabamento grampo canoa, cor do miolo 4x4, papel couchê no mínimo 90gs/cm2. Capa: 4x0 cor; papel capa: cartão 250g com laminação fosca frente. Os livros devem ter no mínimo 36 e no máximo 44 páginas. Os livros devem apresentar: Legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade, considerando-se nesse sentido as ilustrações, tamanhos de letras, espaçamento entre letras e palavras, linhas, formato, dimensões e disposição dos textos nas páginas.	1300	R$ 45,00	R$ 58.500,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE: R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 02/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

U. O	02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361
PROGRAMA DE GOVERNO	0030
ATIVIDADE	2203
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 / 541 / 542

U. O	02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365
PROGRAMA DE GOVERNO	0035
ATIVIDADE	2263
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 / 542

U. O	02.05.01
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361
PROGRAMA DE GOVERNO	0030
ATIVIDADE	2202
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	500

U. O	02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO	12
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	365
PROGRAMA DE GOVERNO	0035
ATIVIDADE	2261
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 / 542

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI

MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ/MF nº 09.643.969/0001-55

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF: